

Emenda nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 34/2017, de 06 de setembro de 2017, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pirangi.

Conforme o artigo 202, §3º e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal os Vereadores Abaixo Identificados propõem a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 34/2017:

EMENDA ADITIVA

Artigo 1º - Acrescenta novos dispositivos ao texto do Artigo 4º do projeto de lei nº 34/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º - No que se refere aos prédios residenciais, comerciais e industriais, a implantação do espaço árvore deverá iniciar-se em 2020, com término previsto para 2028, com execução prevista de 1/9 a cada ano, até a conclusão da implantação.”

FICA ALTERADO PARA:

“Art. 4º - No que se refere aos prédios residenciais, comerciais e industriais, a implantação do espaço árvore deverá iniciar-se em 2020, com término previsto para 2028, com execução prevista de 1/9 a cada ano, até a conclusão da implantação, desde que o calçamento tenha as medidas especificadas nos incisos I e II do artigo anterior.”

Sala das Sessões “Waldomiro Ernesto Santamaria”.

Pirangi - SP, 15 de setembro de 2017.

FABIO COLA DE LIMA
Presidente

DOUGLAS FRANÇA AIRES SCARDELATO
Membro

RORIVALDO OTAVIO DAS CHAGAS
Membro